



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM-SP**, localizado à Rua Presidente Álvares Florence, nº 373, Bairro Centro, Santo Antônio do Jardim - SP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-delicitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do 02/02/2026**.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PNEUS DE TRACÇÃO PARA MÁQUINA CARREGADEIRA PERTENCENTE À FROTA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

00251 09.01.00 3.3.90.30.00 26 782 5001 2026

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor obtido até o momento de: **R\$ 17.998,12 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) para a aquisição de 02 (dois) pneus, sendo R\$8.999,11 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e onze centavos) o valor unitário de cada pneu.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.



4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.3.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Modelo do Anexo III**)
- 4.3.2. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério



do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. **(Modelo do Anexo IV)**

4.3.3. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado e em conformidade com o Termo de Referência. **(Modelo do Anexo V)**

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

4.4.2. A proposta deverá ser encaminhada conforme modelo do **ANEXO VI**.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal e entrega total do objeto.

5.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

5.4. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente ao **Departamento de Serviços Municipais**, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 7.1.1. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.1.2. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.1.3. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem prévia autorização da administração.
- 7.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indiretamente do presente contrato ou de sua execução;
- 7.1.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, com mão de obra, transporte, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários;
- 7.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;



- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- i. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - ii. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - iii. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - iv. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - v. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - vi. Deixar de apresentar amostra;
 - vii. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - viii. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ix. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - x. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - xi. Fraudar a licitação
 - xii. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - xiii. Agir em conluio ou em desconformidade com a Lei;
 - xiv. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - xv. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - xvi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - xvii. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - xviii. Advertência;
 - xix. Multa;
 - xx. Impedimento de licitar e contratar e
 - xxi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - xxii. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - xxiii. A natureza e a gravidade da infração cometida.



- xxiv. As peculiaridades do caso concreto
- xxv. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- xxvi. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- xxvii. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- xxviii. A multa será recolhida em percentual de 10% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- xxix. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

9.3 Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



10. DO EMPENHO

10.1. O fornecimento terá validade a partir da emissão da Nota de Empenho, estendendo-se até a entrega integral do objeto, devidamente recebida pela Administração, observado o prazo máximo de 15 dias corridos, sob pena de cancelamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Espírito Santo do Pinhal -SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO E DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Santo Antônio do Jardim (SP) 28 de janeiro de 2026

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento: Departamento de Serviços Municipais

Solicitante: Natal Djalma Miguel

E-mail: garagem@sajardim.sp.gov.br

Data: 09/01/2026

Objeto 1: Pneu 20.5/25

Unidade de Medida: unidade **Quantidade Estimada:** 02

Estimativa do valor da contratação: R\$ 49797,80

Especificações Técnicas 1: As especificações técnicas do pneu 20.5/25, de construção radial, com carcaça composta por camadas de aço e ou fibras dispostas radialmente de talão a talão, projetado para proporcionar melhor distribuição de carga, maior flexibilidade dos flancos, melhor contato com o solo, menor aquecimento e maior vida útil operacional. Deverá possuir composto de borracha de alta durabilidade, desenvolvido para elevada resistência a abrasão, cortes rachaduras e impactos severos, comuns em aplicações com carregadeiras, mantendo equilíbrio adequado entre tração e desgaste.

A banda de rodagem deverá ser profunda, robusta e de desenho agressivo, com blocos reforçados e espaçamento adequado, garantindo excelente tração em terrenos irregulares, solos soltos, terra, cascalho, e superfícies similares, bem como eficiente capacidade de auto limpeza, reduzindo o acúmulo de lama e detritos.

O pneu deverá apresentar flancos e talões reforçados, com talões de aço de alta resistência e laterais espessas, capazes de suportar elevadas cargas de trabalho, resistir a cortes e perfurações laterais e garantir maior segurança durante a operação em ambientes severos.

Deverá possuir capacidade de carga elevada, compatível com as exigências operacionais de carregadeiras, com distribuição de pressão otimizada para reduzir pontos de estresse estrutural e minimizar desgaste irregular.

O perfil do pneu deverá proporcionar estabilidade lateral aprimorada e conforto operacional, reduzindo vibrações e favorecendo uma operação mais segura e estável, especialmente em trabalhos contínuos sob carga elevada.

A construção e o composto devem assegurar gerenciamento térmico eficiente, permitindo adequada dissipação do calor gerado durante a operação, reduzindo o risco de falhas por superaquecimento e prolongando a vida útil do pneu.

Prazo para execuções do serviço/entrega dos bens: 15 dias corridos

Critério de seleção para o fornecedor: Produtos com qualidade, eficácia e segurança



ao serem usados/instalados. Fornecedor, garante eficácia dos produtos e seu perfeito funcionamento e instalação. Inclui, disponibilidade acessível das informações.. Fornecedor garante um suporte técnico abrangente, incluindo dúvidas de uso, limpeza e manuseio, e assistência em casos de problemas e dúvidas. Valor unitário competitivo com o mercado. Pós venda de confiança e com integridade. Atender as especificações técnicas exigidas.

Fundamentação da Contratação:

A pá carregadeira é um equipamento versátil e indispensável para o Departamento de Serviços Municipais. A aquisição dos pneus justifica-se para:

Manutenção de Vias: Carga e descarga de materiais (cascalho, terra) para conservação de estradas vicinais.

Limpeza Urbana: Remoção de entulhos e galhos da cidade.

Defesa Civil: Atendimento em situações de emergência, como desobstrução de vias após chuvas.

Segurança: Pneus desgastados (carecas) comprometem a frenagem e a estabilidade, aumentando o risco de acidentes de trabalho e danos ao patrimônio público. Podendo ocorrer acidentes mais graves com veículos de terceiros.

Como esta aquisição/contratação será aplicada para a resolução do problema referenciado:

1. Reestabelecimento da Capacidade Operacional

O principal impacto direto é o fim da ociosidade da máquina. Uma carregadeira parada por falta de pneus compromete serviços essenciais.

Retomada de Obras: Atividades como manutenção de estradas vicinais, limpeza urbana e remoção de entulhos são normalizadas.

Segurança do Operador: Pneus novos garantem a estabilidade necessária para operar em terrenos irregulares, evitando tombamentos ou derrapagens.

2. Logística de Instalação e Montagem

Alinhamento e Calibragem: Para maximizar a vida útil, a pressão deve ser ajustada conforme a carga de trabalho prevista para os serviços da prefeitura (ex: carregamento de cascalho vs. limpeza de valas).

3. Eficiência Econômica (Custo-Benefício)

A aplicação correta desta compra resolve o problema financeiro de médio prazo:

Redução de Consumo: Pneus com boa tração evitam que o motor "patine", o que reduz o consumo de combustível.



Proteção do Trem de Força: Pneus adequados reduzem a vibração e o esforço excessivo nos eixos e na transmissão da carregadeira, prevenindo quebras muito mais caras no futuro.

Gestor do contrato: Natal Djalma Miguel

Dotação Orçamentária: Próprio

Pagamento: 15 dias corridos após emissão da nota fiscal e boleto.

Modalidade Processual:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO COMPRA DIRETA
 INEXIGIBILIDADE